DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.513, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa da Estância Turística do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.180.500,00 (um milhão, cento e oitenta mil e quinhentos reais), nas seguintes unidades orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.1.90.13.41 01 06.182.0004.2.052 Obrigações Patronais – INSS R$ 1.300,00

3.3.90.14.01 01 04.122.0004.2.004 Diárias – Civil R$ 20.000,00

3.3.90.48.11 01 08.244.0004.2.046 Outros Aux. Finan. P. F.- Ajuda R$ 5.000,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.3.90.39.24 01 04.123.0006.2.005 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R$ 30.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.24 01 15.452.0042.2.006 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 158.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.41 01 12.361.0011.2.009 Obrigações Patronais – INSS R$ 11.000,00

3.3.90.08.58 01 12.365.0011.2.024 Outros Benefícios Assistenciais R$ 4.000,00

3.3.90.39.24 01 12.361.0011.2.009 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 139.000,00

3.3.90.39.24 01 12.365.0011.2.024 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R$ 70.000,00

3.3.90.39.24 01 12.365.0011.2.025 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R$ 46.000,00

3.3.90.39.26 05 12.361.0011.2.009 Outros Serv. Terceiros P.J. QESE R$20.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

3.1.90.13.41 01 15.452.0052.2.063 Obrigações Patronais – INSS R$ 500,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.06 05 10.302.0019.2.015 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 63.000,00

3.1.90.13.41 01 10.301.0018.2.014 Obrigações Patronais – INSS R$ 1.300,00

3.1.90.13.41 01 10.305.0022.2.017 Obrigações Patronais – INSS R$ 500,00

3.3.90.14.01 01 10.122.0015.2.012 Diárias – Civil R$ 150.000,00

3.3.90.36.60 01 10.301.0018.2.014 Outros Serv. Terceiros P. Física R$ 60.000,00

3.3.90.36.60 01 10.303.0021.2.016 Outros Serv. Terceiros P. Física R$ 1.000,00

3.3.90.39.24 01 10.122.0015.2.012 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 200.000,00

3.3.90.39.24 01 10.305.0022.2.017 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 11.500,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.06 02 08.122.0053.2.055 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 4.500,00

3.1.90.11.06 05 08.122.0050.2.044 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 3.000,00

3.1.90.11.06 05 08.243.0049.2.056 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 2.200,00

3.3.90.32.10 01 08.244.0049.2.042 Mat. de Distrib. Gratuita B.E – V. R$ 40.000,00

3.3.90.39.29 05 08.243.0049.2.056 Outros Serv. Terceiros P.J. – PCF R$ 700,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.03.52 01 04.122.0041.2.031 Pensões R$ 3.500,00

3.3.90.30.61 01 04.122.0041.2.031 Material de Consumo R$ 59.000,00

3.3.90.30.61 01 04.122.0041.2.064 Material de Consumo R$ 15.000,00

3.3.90.39.24 01 12.364.0016.2.038 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R$ 8.000,00

3.3.90.39.24 01 26.782.0010.2.008 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R$ 15.000,00

02.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39.24 01 23.695.0044.2.029 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R$ 20.000,00

02.16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.24 01 20.605.0045.2.050 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R$ 5.500,00

02.17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

3.3.90.39.24 01 04.122.0046.2.058 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R$ 12.000,00

T O T A L D A S SUPLEMENTAÇÕES.....R$

1.180.500,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.1.90.11.06 01 04.122.0004.2.004 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 20.000,00

3.1.91.13.01 01 06.182.0004.2.052 Obrigações Patronais – IPREM R$ 1.300,00

4.4.90.52.01 01 08.244.0004.2.046 Equipamentos e Material P. R$ 5.000,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.3.90.31.01 01 04.123.0006.2.005 Premiações - Tributo Premiado R$ 5.000,00

3.3.90.92.01 01 04.123.0006.2.005 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 5.000,00

3.3.90.93.04 01 04.123.0006.2.005 Indenizações e Restituições R$ 20.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.36.60 01 15.452.0042.2.006 Outros Serv. Terceiros P. Física R$ 10.000,00

4.4.90.51.01 01 15.452.0042.1.008 Obras e Instalações R$ 8.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.91.13.01 01 12.361.0011.2.009 Obrigações Patronais – IPREM R$ 11.000,00

3.1.91.13.01 01 12.365.0011.2.024 Obrigações Patronais – IPREM R$ 4.000,00

4.4.90.52.05 05 12.361.0011.1.023 Equip. e Material P. – QESE R$ 20.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

3.1.91.13.01 01 15.452.0052.2.063 Obrigações Patronais – IPREM R$ 500,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.06 01 10.301.0018.2.014 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 150.000,00

3.1.90.11.06 01 10.302.0019.2.015 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 63.000,00

3.1.90.11.06 02 10.301.0018.2.014 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.300,00

3.3.50.39.57 01 10.302.0019.2.015 Outros Serv. de Terceiros - P. J. R$ 460.000,00

3.3.90.08.58 01 10.303.0021.2.016 Outros Benefícios Assistenciais R$ 1.000,00

4.4.90.52.01 01 10.305.0022.2.017 Equipamentos e Material P. R$ 12.000,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.06 01 08.122.0050.2.044 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 3.000,00

3.1.90.11.06 01 08.122.0053.2.055 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 4.500,00

3.3.90.32.11 01 08.244.0049.2.042 Benefício Eventual – Morte R$ 20.000,00

3.3.90.32.14 01 08.244.0049.2.042 Benefício Eventual – Nascimento R$ 20.000,00

4.4.90.52.89 05 08.243.0049.2.056 Equipamentos e Mat. P. – PCF R$ 2.900,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.41 01 04.122.0041.2.031 Obrigações Patronais – INSS R$ 3.500,00

3.3.90.30.61 01 12.364.0016.2.038 Material de Consumo R$ 8.000,00

3.3.90.30.61 01 26.782.0010.2.008 Material de Consumo R$ 15.000,00

3.3.90.39.24 01 04.122.0041.2.031 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 254.000,00

4.4.90.52.01 01 04.122.0041.2.064 Equipamentos e M. Permanente R$ 15.000,00

02.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.30.61 01 23.695.0044.2.029 Material de Consumo R$ 20.000,00

02.16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.01 01 20.605.0045.2.050 Equipamentos e M. Permanente R$ 5.500,00

02.17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

3.3.90.39.24 01 04.122.0046.2.059 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R$ 12.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 1.180.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de Junho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Republicação, por haver incorreção no número do ato administrativo

DECRETO Nº 5.533, DE 27 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre revogação do

Decreto Municipal nº 5.142/2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Diretora do Departamento Municipal da Saúde, em cessar as circunstâncias e as situações de emergência que configuraram na época, em razão de epidemia de dengue.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 5.142, de 27 de janeiro de 2025, que declarou situação de emergência na saúde pública no Município de Buritama em razão de epidemia de Dengue e para preparação e resposta à emergências em saúde pública para combate a grupo de doenças virais transmitidas por artrópodes – arboviroses.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 27 de julho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Republicação, por haver incorreção no número do ato administrativo
DECRETO Nº 5.534, DE 28 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre permissão de uso de próprio público municipal, a título precário, a Empresa PROS Agencia de Comunicação Ltda., e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para a Empresa PROS Agencia de Comunicação, representada pela sua Procuradora Tatiana Mayume Nagase, conforme solicitação elaborada através do protocolo nº 3909/2026, proporcionará espaço físico adequado para acolher demanda grande de pessoas para realização da ação "Concierge do Presente – O Boticário no Município de Buritama".

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, da Praça Ana Rita Mendes deste Município de Buritama, a Empresa PROS Agencia de Comunicação Ltda., representada pela sua Procuradora Tatiana Mayume Nagase.

Parágrafo Único – A permissão de que trata o "caput" deste artigo, será para realização da ação "Concierge do Presente – O Boticário no Município de Buritama", que acontecerá no dia **24 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o espaço público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pelo organizador do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 28 de julho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Republicação por haver incorreção
DECRETO Nº 5.535, DE 29 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal **IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER, matrícula 3221**, do cargo de provimento em comissão **"Diretor Administrativo do Gabinete do Executivo Municipal"**, nomeada pelo **Decreto nº 5.251/2025**.

Parágrafo único – Com a exoneração tratada no caput deste artigo, a referida servidora retornará ao seu cargo de origem, de provimento efetivo **"Agente Administrativo I"**.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de julho de 2026.**

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 29 de julho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....